

E-PROTOCOLO N.º 24.768.241-4

DATA: 03/10/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 508/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial a partir do início do ano letivo de 2026. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Providenciar a acervo bibliográfico específico para o referido curso. Assegurar que a oferta do Ensino Médio ocorra de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 37 e parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Inclusão do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.241-4

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o referido curso e a instituição de ensino citada atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 13/04/2026 para providências e retornou a este CEE/PR em 11/05/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino, justificou a oferta do curso:

[...]

O Paraná com suas vastas áreas agricultáveis e diversificadas cadeias produtivas é um dos estados brasileiros que mais se destaca no setor agropecuário. A importância econômica do agronegócio para o estado é inegável, refletindo-se na geração de empregos, na produção de alimentos e na contribuição significativa para o Produto Interno Bruto - PIB estadual e nacional. Nesse contexto, a criação de um Curso Técnico em Agronegócio surge como uma resposta estratégica e necessária para atender às demandas do setor e promover o desenvolvimento sustentável da região.

O agronegócio no Paraná é responsável por uma grande parte da produção agrícola e pecuária do Brasil, incluindo grãos, carnes, leite e outros produtos essenciais. Com o crescimento contínuo da demanda por alimentos, tanto no mercado interno quanto externo, há uma necessidade crescente de profissionais qualificados que compreendam as complexidades da cadeia produtiva e possam atuar com eficiência e inovação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.241-4

A finalidade deste curso técnico é formar profissionais capacitados para lidar com as diversas etapas da cadeia produtiva do setor, desde a produção até a comercialização.

Este curso proporcionará aos estudantes uma formação técnica sólida, com ênfase em aspectos práticos e teóricos do agronegócio, incluindo gestão, tecnologias agrícolas, sustentabilidade e inovação.

O setor agropecuário enfrenta desafios relacionados à sustentabilidade e à necessidade de inovação tecnológica. A formação técnica proposta irá preparar os alunos para implementar práticas sustentáveis, utilizar tecnologias avançadas e adotar soluções inovadoras que possam melhorar a eficiência produtiva e reduzir o impacto ambiental.

O curso responde à demanda crescente do setor produtivo ao oferecer uma formação que está em sintonia com as necessidades do mercado. A integração com empresas do setor, a realização de estágios e as parcerias com instituições de pesquisa e extensão serão essenciais para garantir uma formação prática e facilitar a inserção dos alunos no mercado de trabalho.

O Curso Técnico em Agronegócio contribui e continuará contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do Paraná, promovendo a capacitação de jovens e adultos e fortalecendo o setor agropecuário local. A formação técnica em Agronegócio ajudará a elevar o padrão de profissionalização do setor, impulsionando a competitividade e a sustentabilidade das atividades agropecuárias.

A oferta do curso de Agronegócio proporciona uma formação completa para que os alunos possam contribuir para o crescimento econômico regional e nacional, impulsionando atividades que já são destaque na região Noroeste do Paraná é reconhecida como produção de soja e milho. Além disso, essa região lidera a produção estadual de laranja e mandioca, consolidando sua importância no cenário agrícola paranaense. Em especial na cidade de Cruzeiro do Oeste onde o agronegócio é o principal motor da economia local.

Das três atividades que mais geram empregos na cidade, duas estão diretamente ligadas ao setor agroindustrial: o abate de bovinos e o cultivo de laranja. Essas atividades refletem a diversidade e a força do agronegócio regional, que vai desde o cultivo até o processamento de produtos agrícolas...

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca

Acervo Adequado

A Biblioteca está organizada numa sala pequena, possui acervo de livros técnicos referente aos demais cursos que a Instituição oferta e literários para atender tanto alunos como professores além de, mapas, atlas e dicionários, organizados acondicionados em estantes de aço e de madeira. A instituição possui também uma CARRIOLA PEDAGÓGICA, a qual foi enfeitada e é utilizada como uma biblioteca itinerante. Acervo bibliográfico constante às fls. 57 a 92, mov.22.

OBS.: A Instituição apresentou justificativa quanto a aquisição de Acervo Específico à Fl. 56, Mov. 21 e a Relação de Acervo que atende tanto a

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.241-4

Formação Geral Básica quanto os demais cursos que são ofertados neste momento às Fls. 57 a 92, Mov. 22.

Laboratório de Ciências

Laboratório de Química, Física e Biologia

O Laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física dispõe de vários materiais, entre os quais: microscópios, vidrarias, agitador magnético, balança digital, manta aquecedora, medidor de PH digital, conjunto de termologia, esqueleto humano, peça de anatomia (torso), reagentes, termômetro, lupas, microscópio Trinocular, Microscópio Binocular, Estereoscópio, copos de Bécker, Balões de fundo chato, Pipeta, Tubos de Ensaio, Lupas manuais, Pinça, Kit destilação, Garra de suporte, Estante, Funil, Agitador magnético, Densímetro, Termômetro, Lâminas permanentes, etc. entre outros. A sala possui ventilador, bancada grande em alvenaria com pia, gás encanado, estantes e armários.

Laboratório de Informática

O Laboratório de Informática é espaçoso, contém ar-condicionado, mesas, cadeiras giratórias, cadeiras plásticas. Está equipado com 28 netbooks, 15 dektops, 20 chromebooks, que proporcionará melhores condições de pesquisas tecnológicas para os alunos, visto que sua utilização será feita individualmente, 02 impressoras Multifuncional Lexmark, 01 impressora Bhoother e 01 impressora Laserjet para as atividades do setor administrativo, pedagógico e docente, além de outros recursos como TV Educatron, data show, Lousa digital, tudo no intuito de facilitar e diversificar as estratégias de ensino, como também o trabalho da secretaria e equipe pedagógica. Para uso da Robótica conta com 17 computadores, 30 tablets, e 18 EDUCATRONs. O espaço está muito bem organizado para uso dos docentes e estudantes.

Acessibilidade

Obs: Em relação à Acessibilidade, informa-se que a instituição é toda plana, possui escadas na entrada, mas também disponibiliza rampa e dispõe de banheiro adaptado. Com a reforma ampliará: rampas de acesso, alargamento das portas, nivelamento do piso do corredor/sala de aulas/pátio, banheiro acessível com luz de sensor e barra de apoio, calçamento no acesso a quadra poliesportiva.

Laudo do Perito

[...]

A instituição do Colégio Estadual Cívico Militar Anchieta Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado a Avenida Wenceslau Brás, 356, Sul Brasileira, Município de Cruzeiro do Oeste - PR, Núcleo Regional de Educação de Umuarama apresentou condições satisfatórias para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na forma Integrado ao Ensino Médio.

O colégio apresenta espaço adequado com salas de aulas ventiladas, iluminação suficiente, equipadas com mobiliário em boas condições que podem ser utilizadas com organização pelos estudantes e professores.

É importante destacar que há no colégio espaços também adequados para o atendimento pedagógico e administrativo no desenvolvimento de ações/atividades por parte da Equipe Pedagógica, professores e demais profissionais. Ressalta-se ainda que estas salas são mobiliadas e equipadas com materiais necessários ao bom desempenho das funções pedagógicas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.241-4

São ambientes ventilados, iluminados e que permite a realização das funções necessárias.

Quanto aos espaços de laboratório, de biologia, física, química está equipado e a disposição dos estudantes, contendo armários, mesas com banquetas acopladas, bancadas com pia, etc. O colégio dispõe de laboratórios de Informática dispo de equipamentos, mobiliário adequados para atendimento aos alunos e professores. Os alunos têm um acervo de livros que contemplam as disciplinas da Formação Geral Básica bem como do Formação de Docentes e outros títulos de cursos que a escola ofertava anteriormente. **Com relação ao acervo específico do Curso Técnico em Agronegócio, a Direção relatou que com a aprovação do curso fará uso de recursos oriundos da APMF e Fundo Rotativo para aquisição destes.**

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável a Autorização do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio no Colégio Estadual Cívico Militar Anchieta, Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Cruzeiro do Oeste...**

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação profissional: Técnico em Agronegócio

Eixo tecnológico: Recursos Naturais

Forma de oferta: Integrado

Carga horária: 3.100 horas

Regime de funcionamento: de Segunda-feira a sexta-feira no turno: diurno

Regime de matrícula: Anual

Número de vagas: 40 por turma (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Agronegócio será habilitado para:

- Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados.
- Elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção rural.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial.
- Captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção rural.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.241-4

- incorporação de novas tecnologias.
- Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio.
- Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas rurais.
- Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade rural.
- Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas.
- Executar a gestão econômica e financeira na produção rural.
- Administrar e gerenciar propriedades rurais e agroindustriais.

Certificação de Conclusão de Curso

a. Certificação: Não haverá certificados no Curso Técnico em Agronegócio, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

b. Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Agronegócio, conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agronegócio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.241-4

Matriz Curricular

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, foi apresentada no processo e está identificada e assinada pelo diretor.

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO – ITINERÁRIO FORMATIVO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO¹

NRE: 28 Umuarama				MUNICÍPIO: 0670 Cruzeiro do Oeste										
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00013 Colégio Estadual Cívico Militar Anchieta - EFMN														
ENDEREÇO: Avenida Wenceslau Brás, nº 356, Bairro Sul Brasileira - Cruzeiro do Oeste - CEP: 87400-000														
TELEFONE: (44) 3676-1247														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO: 2523		C.H. Mínima: 3.100 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				TURNO: Diurno		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Gradativa						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE							
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual						
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100						
		ARTE	2	67	0	0	0	0						
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0						
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66						
		MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0						
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0						
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67					
FÍSICA			0	0	2	67	2	66						
FGB		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67					
	GEOGRAFIA		2	67	0	0	2	67						
	HISTÓRIA		0	0	2	67	2	67						
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0						
		FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			18	600	18	600	18	600						
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR	4602 – Administração e economia rural	3	0	100	0	0	0	0	0	0			
		5035 - Cadeias produtivas I	0	0	0	0	3	0	100	0	0	0		
		2334 – Empreendedorismo I	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100		
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO	3	100	3	100	3	100						
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	IF	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		5035 - Cadeias produtivas	2	0	67	0	0	0	0	1	0	33	0	
		5034 - Liderança organizacional e gestão de pessoas	2	0	67	0	2	0	66	0	0	0	0	
		5037 - Tecnologias emergentes	1	0	33	0	0	0	0	1	0	34	0	
		2334 - Empreendedorismo	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	
		2125 - Legislação agrária e ambiental	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	
		3179 - Logística	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0	
		3844 - Práticas sustentáveis	1	0	33	0	0	0	0	1	0	33	0	
		4602 - Administração e economia rural I	0	0	0	0	1	0	33	0	1	0	33	0
		4607 - Cooperativismo	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	
		4746 - Marketing e mercado agrícola	1	0	33	0	0	0	0	1	0	33	0	
		6509 - Técnicas integradas	0	0	0	0	2	0	67	0	2	0	67	0
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9	300	9	300	9	300							
PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR													
	Cidadania e civismo ⁵	1	34	1	33	1	33							
	Língua Espanhola ⁶	4	133	4	133	4	134							
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA		5	167	5	166	5	167							
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL ²			35	1.167	35	1.166	35	1.167						

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª, 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalente a 01 aula de 50 minutos do Itinerário Formativo (IF), totalizando 31 aulas semanais, como prevê o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR nº 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

⁴ Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

Camila Correia Gabeloni
Camila Correia Gabeloni Felipe
Diretora - RG: 9305585-3
Res. 707/2025 - DOE 18/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.241-4

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 910/2025, de 07/05/2026, retificado, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do referido curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 2780/2025, de 28/11/2025 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolar – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino citada atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos e possui laboratórios específicos do curso ofertado. Ainda contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Quanto ao acervo bibliográfico específico do curso, a instituição de ensino citada se compromete a providenciar, após a aprovação da autorização de abertura do curso.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, da referida instituição de ensino e emitiu Parecer que atendem os dispositivos legais pertinente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.241-4

Os docentes do referido curso estão habilitados para os Componentes Curriculares indicados na sua Proposta Pedagógica Curricular e a sua Coordenação é graduada para a respectiva função.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da instituição de ensino citada.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para que a instituição de ensino encaminhasse a PPC do referido curso com as adequações necessárias quanto às atividades escolares não presenciais, convergindo as informações com os dados gerais do curso e com a Matriz Curricular; justificasse a excepcionalidade da oferta do componente curricular de Civismo, com atividades escolares não presenciais para a 1ª, 2ª e 3ª séries; encaminhasse cópia legível da Matriz Curricular do referido curso, observando todas as Deliberações deste Conselho, relacionadas ao curso. O processo retornou a este CEE/PR em 11/05/2026, com atendimento ao solicitado.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade expiraram em 22/04/2026 e 31/03/2026, respectivamente, ambos com o protocolo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do letivo de 2026, no Colégio Estadual Cívico Militar Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Cruzeiro do Oeste, NRE de Umuarama, mantido pelo Estado do Paraná.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na modalidade presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.768.241-4

c) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) providenciar a acervo bibliográfico específico para o referido curso;

h) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP